



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Ofício N.º

LEI Nº 244, de 4 de setembro de 1970

Assunto:

Perdoa dívida de calçamento

Serviço:

A Câmara Municipal de Illicínea decretou e eu sanciono a seguinte lei:

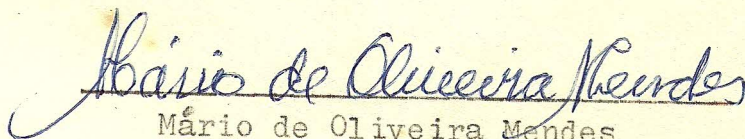
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a perdoar os contribuintes em débito com o calçamento realizado até a presente data.

Art. 2º - Ficam também perdoados os contribuintes em débito com a construção de meio-fios.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Dada na Prefeitura Municipal de Illicínea, aos 4 de setembro de 1970.


João Alvarenga de Oliveira
Prefeito Municipal


Mário de Oliveira Mendes
Secretário